



## Política de Imparcialidade

Desde a sua constituição, em Março de 1993, o INNOQ compreendeu a importância da imparcialidade no exercício das actividades que lhe foram conferidas, em particular no relativo à Certificação de Sistema de Gestão, produtos e serviços.

Entre os factores fundamentais para o desenvolvimento dessas actividades, o INNOQ identificou a promoção da melhoria contínua do seu desempenho, a procura da satisfação dos seus clientes e colaboradores, bem como uma actuação suportada em valores de credibilidade e integridade, para os quais a imparcialidade constitui uma premissa incontornável.

O Sistema de Gestão da Qualidade definido, implementado, mantido, avaliado e continuamente melhorado pelo INNOQ inclui metodologias adequadas à gestão da imparcialidade e ao permanente acompanhamento do seu cumprimento por toda a estrutura organizacional e em todas as situações.

Adicionalmente, a composição e regras de funcionamento dos órgãos de gestão do INNOQ asseguram a tomada de decisões suportadas em dados e informação objectiva, em factos, bem como a identificação, análise e tratamento de eventuais ameaças à imparcialidade ou conflitos de interesse que a pudessem condicionar.

Suportado pelos seus estatutos, aprovados pelo Decreto 24/93, o INNOQ não é detido (total ou parcialmente) por entidades (nem por grupos económicos que sejam igualmente proprietários de entidades) que possam exercer actividades associadas ou complementares às actividades de certificação de sistemas de gestão, produtos e serviços, tais como organismos de consultoria ou auditoria interna com o propósito da certificação. Por outro lado, o INNOQ não é detentor de quaisquer interesses comerciais ou financeiros em entidades como as anteriormente referidas.

Ainda no relativo ao relacionamento com outras entidades, incluindo os organismos de consultoria ou auditoria interna com o objectivo da certificação, o INNOQ pautará a sua actuação pelos mais rigorosos princípios de independência e por uma sistemática vigilância de relacionamentos que possam representar conflitos de interesses.

Uma efectiva garantia da imparcialidade requer que a responsabilidade pelas actividades de auditoria e pelas decisões de certificação seja da exclusiva responsabilidade do INNOQ, não sendo subcontratada nem delegada a qualquer outra organização ou empresa.



## Política de Imparcialidade

As pessoas são fundamentais para o cumprimento e promoção das metodologias de suporte à gestão da imparcialidade e, logo, à garantia da credibilidade e integridade dos serviços prestados pelo INNOQ. Assim, foram adoptadas precauções e medidas, aos mais diversos níveis da estrutura hierárquica e funcional, que visam promover a ausência de incompatibilidades ou vulnerabilidades ao nível dos recursos humanos, sejam ao nível da qualificação e competência, remuneração ou garantia da ausência de conflitos de interesse nas acções individuais.

O INNOQ utilizará, complementarmente, outros mecanismos de promoção e consciencialização para as acções tomadas para prevenir e eliminar ou minimizar eventuais conflitos de interesses, nomeadamente através do Manual de Gestão e do Regulamento de Certificação.

Esta declaração consubstancia o firme compromisso de todos os órgãos de gestão e de todos os colaboradores do INNOQ na permanente prossecução da imparcialidade, sendo a mesma validada pela Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade, órgão a quem compete igualmente velar pelo seu cumprimento sistemático, tal como estabelecido nas funções que lhe foram conferidas.

Em representação da Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade

Em Maputo a 13 de Setembro de 2012

Presidente da Comissão de Salvaguarda da Imparcialidade

Emissão aprovada

Em Maputo, a 13 de Setembro de 2012

Director do INNOQ